

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2014 PARA OUTORGA DE NOVAS AUTORIZAÇÕES PARA O SERVIÇO DE TÁXI

### 1 – INTRODUÇÃO

A URBES – Trânsito e Transportes criada pela Lei Municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978 torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que encontra-se aberto o Edital de Chamamento, para outorga de novas autorizações para exploração dos Serviços de táxi no Município de Sorocaba.

O presente Edital de Chamamento será processado e julgado por uma Comissão Especial, designado através da Portaria nº 084/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Sorocaba.

O Edital de Chamamento e seus anexos estão disponíveis no portal da URBES – Trânsito e Transportes no endereço [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br).

Dúvidas ou esclarecimentos SOMENTE deverão ser endereçados através ao e-mail: [cmelo@urbes.com.br](mailto:cmelo@urbes.com.br), OU através de documento protocolado na sede da URBES – Trânsito e Transportes, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba - SP

Os interessados deverão acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site da URBES – Trânsito e Transportes, que deverá ser acessado através do endereço eletrônico [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br).

Serão considerados comunicados todos os participantes, a partir da disponibilização das informações no portal da URBES – Trânsito e Transportes, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações por inobservância de quaisquer mensagens emitidas através do Portal, principalmente no que diz respeito aos esclarecimentos, avisos e demais informações necessárias à participação no certame.

### 2 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o Chamamento para outorga de novas Autorizações para prestação do serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros - Táxi, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As novas Autorizações serão divididas em 06 (seis) Lotes que totalizam 51 (cinquenta e uma) autorizações nas categorias de táxi comum (veículo convencional e veículo com tecnologia híbrida) e táxi especial.

### 3 – DA DISTRIBUIÇÃO

As vagas serão distribuídas nos locais constantes no Anexo V do presente Edital de Chamamento da seguinte forma:

a) Pessoas Físicas

03 (três) Lotes totalizando 36 (trinta e seis) vagas, sendo:

- Lote 01 - 27 (vinte e sete) vagas para veículos Táxi Comum Convencional;
- Lote 02 - 06 (seis) vagas para Táxi Comum com Tecnologia Híbrida;
- Lote 03 - 03 (três) vagas para Táxi Especial – Adaptado.

b) Pessoas Jurídicas

03 (três) Lotes totalizando 15 (quinze) vagas:

Composto de 3 (três) Lotes iguais em quantitativo e qualitativo, sendo cada Lote constituído de 05 (cinco) vagas, sendo:

- 03 (três) vagas para Táxi Comum Convencional;
- 01 (uma) vaga para Táxi Comum com Tecnologia Híbrida;
- 01 (uma) vaga para Táxi Especial – Adaptado.

#### **Notas:**

Tecnologia Híbrida: Veículo que possua duas ou mais fontes de energia de propulsão, contendo necessariamente fonte de energia elétrica;

Táxi Especial – Adaptado: Veículo adaptado para o transporte de pessoas com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, conforme Decreto Municipal nº 16.128/2008, está autorizado a estacionar em qualquer Ponto Fixo, sendo um por veículo/táxi por Ponto de Estacionamento utilizando sempre a última vaga.

# URBES

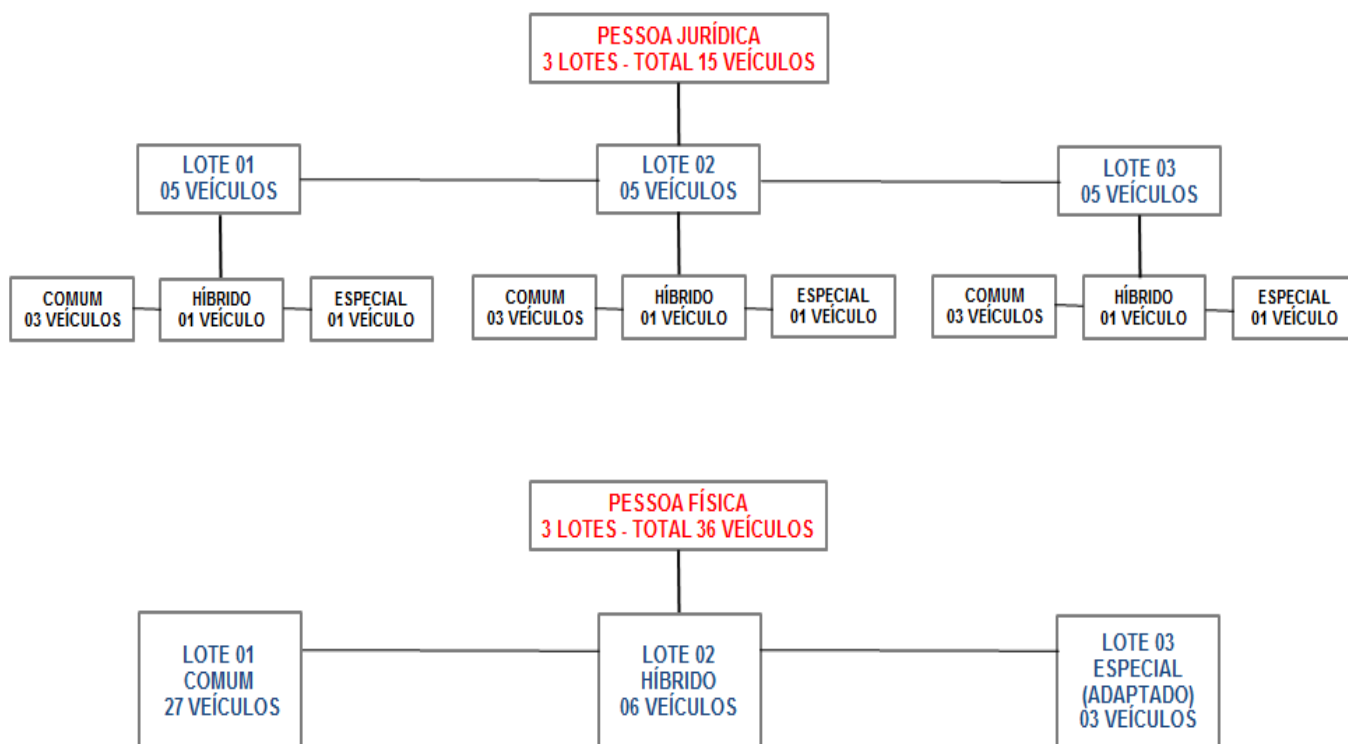
## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 4 - DOS LOTES

**Pessoa Física** – Poderá se inscrever em até 03 (três) categorias, sendo uma para cada Lote.

**Pessoa Jurídica** – A inscrição habilitará para participar do sorteio dos 03 (três) Lotes, sendo que cada Lote é composto por 5 (cinco) veículos conforme organograma abaixo.

#### 06 LOTES 51 VEÍCULOS



### 5 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

#### 5.1 - DAS CONDIÇÕES

Poderão participar do Chamamento Pessoas Físicas e Jurídicas constituídas ou a constituir, conforme Anexo VIII - Termo de Compromisso de Abertura de Empresa, que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital de Chamamento e no Decreto Municipal nº 21.522/2014, que regulamenta os serviços de Táxi.

Aqueles interessados que optarem por participar tanto como Pessoa Física como Jurídica deverão preencher dois requerimentos distintos, conforme Anexo IX.

Poderão participar interessados estrangeiros desde que tenham visto permanente no Brasil, residência fixa no município de Sorocaba, e atendam todas as exigências deste Edital de Chamamento.

### 5.2 - DAS RESTRIÇÕES

Será vedada a participação de interessados:

#### 5.2.1 – Pessoa Física:

a) Que sejam ex-autorizatórios, que tenham tido sua autorização cassada nos últimos 05 (cinco) anos conforme Art. 41 do Decreto Municipal nº 21.522/2014, que regulamenta os serviços de Táxi;

b) Que esteja com seu direito de dirigir cassado ou suspenso pelo órgão de trânsito;

c) Que já possua outra Autorização de Táxi;

d) Servidor Público da Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações por ele instituídas ou mantidas.

#### 5.2.2 – Pessoa Jurídica:

a) Participação de Cooperativas;

b) Sob processo de concordata, falência ou insolvência civil, ou em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;

c) Suspensas temporariamente de participar de Edital de Chamamento e/ou impedidas de contratar com a Administração Municipal de Sorocaba ou quaisquer de seus órgãos descentralizados e/ou declaradas inidôneas;

d) Empregar servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo Edital de Chamamento.

### 6 – DAS INFORMAÇÕES

Não serão fornecidos esclarecimentos ou informações via telefone ou pessoalmente e nem mesmo serão aceitas impugnações verbais.

As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente Edital de Chamamento deverão ser formuladas por escrito, identificando claramente este Edital de Chamamento e firmadas pelo representante legal com poderes, dirigidas ao Presidente da Comissão Especial, e protocolizadas na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba - SP, das 08h00min às 16h30min, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

### **Notas:**

01 – A inscrição do interessado importa em total, irrestrita e irrevogável aceitação dos participantes às condições do Edital de Chamamento, conforme Anexo IV.

02 - O inscrito Pessoa Física poderá concorrer em mais de 01 (um) dos Lotes em que se divide o objeto do presente Edital de Chamamento, porém se contemplado em um das categorias e houver o aceite, estará automaticamente excluído dos demais Lotes, assinando Termo de Desistência, conforme Anexo VI.

03 - O inscrito Pessoa Jurídica concorrerá em mais de 01 (um) dos Lotes em que se divide o objeto do presente Edital de Chamamento, porém se contemplado em um dos Lotes estará automaticamente excluído dos demais, assinando Declaração de Desistência, conforme Anexo VI.

## **7 – DO CADERNO DO EDITAL DE CHAMAMENTO**

O caderno de Edital de Chamamento é composto pelo Edital e seus anexos, a saber:

- ANEXO I - Especificações Mínimas do Veículo para a Prestação dos Serviços;
- ANEXO II - Termo de Compromisso de Aquisição de Veículo;
- ANEXO III - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Profissional do Participante à Condição de Autorizatário;
- ANEXO IV - Declaração de Conhecimento e Anuência aos Termos do Edital
- ANEXO V - Distribuição das Vagas nos Pontos de Táxi;
- ANEXO VI - Declaração de Desistência de Participação;
- ANEXO VII – Termo de Compromisso Curso de Taxista;
- ANEXO VIII – Termo de Compromisso de Abertura de Empresa;
- ANEXO IX – Requerimento de Inscrição – Pessoa Física e Jurídica.

- ANEXO X – Decreto Municipal nº 21.522/2014 que dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – Táxi.

### 8 – DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada no período de 12/12/2014 a 26/01/2015, e os interessados em participar do Edital de Chamamento deverão acessar o site da URBES - [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) e imprimir:

- Requerimento de Inscrição, conforme Anexo IX;
- Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Profissional do Participante à Condição de Autorizatário, conforme Anexo III;
- Declaração de Conhecimento e Anuência aos Termos do Edital, conforme Anexo IV;
- Apresentar cópia dos documentos conforme abaixo:
  - Requerimento de Inscrição, conforme Anexo IX constante neste Edital;
  - CNH – Carteira Nacional de Habilitação (com observação que Exerce Atividade Remunerada – exceto para Pessoa Jurídica);
  - Pesquisa de Pontuação da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, que deverá ser requerido na CIRETRAN, na unidade do PoupaTempo ou através do site do DETRAN - [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br);
  - Atestado de Antecedentes Criminais que pode ser obtido através do site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou pela Unidade do PoupaTempo - Sito Rua Leopoldo Machado, 525 – Centro. Na existência de inquérito policial contra o requerente, deverá vir acompanhada de Certidão Esclarecedora que deve ser requerida junto ao Fórum da Comarca – Sito Rua 28 de outubro, 691 - Alto da Boa Vista;
  - Comprovante de endereço (comprovação de residência e domicílio no município de Sorocaba);
  - Declaração de Conhecimento e Anuência dos Termos do Edital, conforme Anexo IV constante neste Edital;

➤ Declaração de inexistência de incompatibilidade profissional do participante à condição de Autorizatário, conforme Anexo III constante neste Edital.

Os documentos deverão ser protocolados na Sede da URBES sito Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba - SP, no horário de atendimento das 08h00min. às 16h30min.

### **9 – DA HABILITAÇÃO / INSCRIÇÃO**

Os documentos apresentados pelos inscritos serão avaliados pela Comissão Especial e seu resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e no site URBES – [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br), conforme cronograma constante neste Edital, em duas listas, uma contendo os habilitados e outra os inabilitados. A partir da publicação abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme cronograma constante neste Edital.

Transcorrido o prazo para interposição de recursos os mesmos serão julgados pela Comissão Especial e o seu resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e no site URBES – [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br), conforme cronograma constante neste Edital.

### **10 – DO SORTEIO**

Os habilitados em todas as etapas da inscrição estarão aptos a participar do sorteio que ocorrerá em local a ser publicado posteriormente em Diário Oficial do Município e no site da URBES – [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br). Os sorteios para Pessoa Física e Jurídica ocorrerão em datas distintas, conforme cronograma constante neste Edital.

Caso o participante seja sorteado e aceite a vaga oferecida, o mesmo não mais concorrerá nas demais modalidades, devendo inclusive assinar Termo de Desistência, conforme Anexo VI constante neste Edital.

O primeiro sorteado escolherá o ponto que melhor lhe convier e assim sucessivamente, conforme Anexo V constante neste Edital.

Caso haja desistência prosseguirá o sorteio até o preenchimento total das vagas.

Após o preenchimento de todas as vagas ofertadas neste certame, dar-se-á início ao sorteio de vagas para cadastro reserva, que será de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas. Os integrantes da lista de cadastro reserva, ficam obrigados a apresentar a documentação somente em caso de desistência ou desclassificação dos contemplados no preenchimento das 51 (cinquenta e uma) vagas ofertadas neste certame, onde o mesmo será convocado através de publicação no Diário Oficial do Município e no site da URBES – [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br), para dar andamento no preenchimento da respectiva vaga.

O sorteio será realizado, com a utilização de urnas e senhas de papel, em Ato Público na presença dos participantes, conforme Lei 8.666/93, art. 45 §2º.

### **10.1 – PESSOA FÍSICA**

Os sorteios serão realizados com a utilização de urnas distintas de acordo com a categoria/veículo, conforme optado no ato da inscrição pelo participante.

O sorteio iniciar-se-á pelas vagas existentes na categoria Táxi Comum Convencional, após Táxi Especial – Adaptado, e por fim Táxi Comum com Tecnologia Híbrida.

Os participantes receberão duas senhas idênticas, rubricadas pela Comissão Especial, na quantidade e em cores diferentes conforme a sua opção no ato da inscrição. Uma das senhas deverá ser depositada na urna de acordo com a categoria e a outra ficará de posse do inscrito para comprovação caso seja sorteado.

O sorteado deverá apresentar/firmar durante a sessão os seguintes termos/declarações:

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV ou o “Termo de Compromisso de Aquisição de Veículo(s)” devidamente preenchido conforme Anexo II, indicando o tipo de veículo que se propõe a entregar, devendo constar o modelo, ano de fabricação e todas as demais características peculiares, observadas as especificações mínimas dos veículos descritos no Anexo I constante deste Edital de Chamamento;

- Declaração de Termo de Compromisso de Realização e Apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Taxista, conforme Anexo VII constante deste Edital de Chamamento;



- Declaração de Desistência de Participação, conforme Anexo VI constante deste Edital de Chamamento.

### 10.2 – PESSOA JURÍDICA

A Pessoa Jurídica receberá duas senhas idênticas e também rubricadas pela Comissão Especial. Uma das senhas deverá ser depositada em sua respectiva urna e outra ficará de posse do inscrito para comprovação caso seja sorteado.

O sorteado deverá firmar durante a sessão os seguintes termos/declarações:

- Termo de Compromisso de Abertura de Empresa, conforme Anexo VIII constante deste Edital de Chamamento;

- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV ou o “Termo de Compromisso de Aquisição de Veículo(s)” devidamente preenchido conforme Anexo II constante deste Edital de Chamamento, indicando o tipo de veículo que se propõe a entregar, devendo constar o modelo, ano de fabricação e todas as demais características peculiares, observadas as especificações mínimas dos veículos descritos no Anexo I constante deste Edital de Chamamento;

- Declaração de Termo de Compromisso de Realização e Apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Taxista, conforme Anexo VII constante deste Edital de Chamamento;

- Declaração de Desistência de Participação, conforme Anexo VI constante deste Edital de Chamamento.

### 11 - DA HOMOLOGAÇÃO

Efetuada a classificação e a habilitação dos proponentes a Comissão Especial fará publicar resultado parcial ou final no Diário Oficial do Município e no site da URBES – [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br).

O Presidente da Comissão Especial encaminhará o processo administrativo ou o resultado parcial à Autoridade Competente para, a seu critério, efetuar a homologação parcial ou final do Edital de Chamamento e adjudicação parcial ou final do objeto aos participantes classificados e habilitados pela ordem de classificação.

A URBES publicará no Diário Oficial do Município e no site da URBES – [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) a classificação final do sorteio, e notificará os participantes classificados para o preenchimento das vagas ofertadas no certame, por ordem de sorteio e categoria, também será publicado a lista de cadastro reserva.

Os notificados deverão apresentar no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da data da publicação, os documentos abaixo relacionados no Setor de Táxi e Transporte Comercial, sito Rua Chile, 401 – Vila Barcelona – Sorocaba/SP, para prosseguimento do processo de Autorização:

### **Pessoa Física**

- Certificado de Conclusão do Curso de Taxista especializado nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- CRV – Certificado de Registro do Veículo ou Nota Fiscal para veículo zero quilômetro;
- Comprovante de pagamento da Contribuição Sindical, ano vigente, referente ao sindicato da categoria.

### **Pessoa Jurídica**

- Certificados de Conclusão do Curso de Taxista especializado nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN dos auxiliares/empregados;
- CRVs – Certificados de Registro dos Veículos ou Notas Fiscais para veículos zero quilômetro;
- Ato Constitutivo (contrato social ou estatuto social em vigor) devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no respectivo órgão;

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional):

a) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (não há necessidade de apresentação de Certidão expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

b) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

c) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pelo Município.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela CEF ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS através da apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelos órgãos competentes ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;

- Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento do envelope, se outro prazo não constar do documento.

a) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão esclarecedora que aponte a situação da demanda judicial.

b) Caso conste na certidão do distribuidor a observação "Esta certidão só tem validade no seu original", somente será aceita em sua original.

### **Notas:**

I - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.

II - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, contados da data de publicação da Homologação e Adjudicação, para regularização dos documentos.

III - A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à Autorização, sem prejuízo das sanções previstas no item PENALIDADES deste Edital de Chamamento.

IV - Certidões ou Atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original.

V - No caso do condutor empregado não atender as exigências do “*caput*”, a empresa terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar outro condutor, e caso não habilite condutor também poderá perder o direito do objeto do presente Edital de Chamamento.

## **12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES**

Eventuais impugnações ou recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada dirigida ao Diretor Presidente da URBES – Trânsito e Transportes.

Serão admitidos recursos administrativos na forma do disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os recursos deverão ser protocolados no horário das 08h00min às 16h30min no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão Especial em todas as fases do certame, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Diretor Presidente da URBES – Trânsito e Transportes, devidamente informado.

O recurso nas fases de habilitação/inscrição e sorteio será recebido com efeito suspensivo podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso o

Diretor Presidente da URBES – Trânsito e Transportes assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão Especial.

Enquanto não julgado o recurso a que se der efeito suspensivo, a Comissão Especial não promoverá qualquer andamento ao processo.

Os demais participantes serão comunicados, via Diário Oficial do Município dos eventuais recursos interpostos, para que estes possam impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

No decorrer do prazo de recurso ou impugnação será aberta vista dos autos aos participantes que a solicitarem por escrito à Comissão Especial, sito à Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, CEP 18.030-275 - Jd. Panorama - Sorocaba/SP.

Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da URBES.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial.

### **13 - DAS PENALIDADES**

O participante que deixar de apresentar documentação exigida em cada etapa deste certame ou apresentar documentação falsa ou praticar atos ilícitos ou falta grave será inabilitado ou desclassificado, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de participar de Edital de Chamamento com o Município de Sorocaba, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de documentação falsa ou falta grave;

b) Declaração de inidoneidade para participar de Edital de Chamamento ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o participante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

### **14 - DOS PONTOS E VAGAS**

Os pontos e as vagas estão definidos no ANEXO V do presente Edital de Chamamento.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Edital de Chamamento.

Este Edital de Chamamento tem validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

O Município reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente Edital de Chamamento e desclassificar qualquer inscrição ou todas elas, não ensejando qualquer indenização aos participantes.

É facultada ao Presidente da Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os participantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital de Chamamento, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua inscrição ou do perfeito cumprimento do ajuste.

Os documentos necessários deverão ser apresentados da seguinte forma: original, cópia do documento ou cópia da publicação em órgão de imprensa oficial do documento, obtida por meio de qualquer processo reprográfico, desde que autenticados em cartório, ou ainda por cópias obtidas via internet, sujeitas estas a diligências pela Comissão Especial para fins de comprovação de autenticidade.

Para efeito de validade das Certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da Lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto em relação à prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que trata de documento sem prazo de validade.

É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seus(s) representante (s) legal (is).

Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo ao presente certame.

Se todos os proponentes forem inabilitados, a critério da Administração, poderá ser concedido prazo para que os inscritos apresentem nova documentação, livre das causas que motivaram o ato, consoante art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Serão igualmente inabilitados os inscritos/sorteados cuja documentação esteja em desacordo com a legislação vigente, bem como as que contenham borrões, rasuras, ressalvas ou omissões que a critério da Comissão Especial, comprometam seu conteúdo.

A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos a juízo da Comissão Especial, não implicará na inabilitação do inscrito/sorteado.

O prazo de 90 (noventa) dias estabelecido no ANEXO II - Termo de Compromisso de Aquisição de Veículo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado por escrito pelo sorteado, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela URBES – Trânsito e Transportes.

A omissão ou recusa do inscrito/sorteado classificado em cumprir quaisquer dos atos e obrigações referentes ao procedimento de contratação oriundo deste Edital de Chamamento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, implicando a sua desclassificação, sendo convocado o próximo participante, obedecida a ordem de classificação final e até completar o número de novas Autorizações previstas neste certame, dentro do prazo de validade deste Edital de Chamamento.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições da Autorização em face da superveniência de Normas Federal, Estadual e Municipal disciplinando a matéria através de termo aditivo correspondente.

Os prazos estabelecidos neste Edital de Chamamento e seus anexos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento.

Considera-se prorrogado o prazo até o 1º (primeiro) dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia em que:

I – Não houver expediente na URBES – Trânsito e Transportes;

II – O expediente na URBES – Trânsito e Transportes for encerrado antes do horário normal de funcionamento.

Para a contagem dos prazos, considerar-se-á a data de ciência de cada etapa devidamente publicado no Jornal do Município.

Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba/SP com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões provenientes do presente Edital de Chamamento e/ou Autorização, objeto do mesmo.

Sorocaba, 10 de dezembro de 2014.

**Zaqueo Alves Pereira**  
**Presidente da Comissão Especial**



## CRONOGRAMA

- 12/12/14 – Publicação do Edital de Chamamento;
- 12/12/14 a 26/01/15 – Período de Inscrição;
- 06/02/15 – Publicação dos Habilitados e Inabilitados;
- 09 a 13/02/15 – Abertura do Prazo para Recursos da Inscrição;
- 20/02/15 – Resultado Final do Recurso e Convocação para Sorteio;
- 05/03/15 – Sessão do Sorteio Pessoa Física;
- 06/03/15 – Sessão do Sorteio Pessoa Jurídica;
- 09 a 13/03/15 – Prazo para Interposição de Recursos do Sorteio;
- 20/03/15 – Resultado Final do Recurso do Sorteio;
- 27/03/15 – Homologação / Resultado Final.

## ANEXO I ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objetivo deste documento é especificar e caracterizar os veículos a serem utilizados no serviço de transporte individual de passageiros - Táxi.

### **Vistoria Técnica**

Todo e qualquer veículo a ser vinculado à frota/táxi operacional da cidade de Sorocaba será submetido à vistoria técnica da URBES – Trânsito e Transportes, objetivando constatar a conformidade em relação a estas especificações.

As vistorias técnicas serão efetuadas pela URBES – Trânsito e Transportes periodicamente, em toda a frota operacional, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços.

### **- TÁXI COMUM E TÁXI COM TECNOLOGIA HÍBRIDA**

- I - Veículo 0 km (zero quilômetro);
- II - Veículo na cor prata;
- III - Capacidade máxima 07 (sete) passageiros;
- IV - Possuir 04 (quatro) portas mais porta malas;
- V – Cilindrada mínima de 1.300 c.c.;
- VI – Air Bag - Motorista;
- VII – Freios com Sistema ABS;
- VIII – Ar Condicionado.

### **- TÁXI ESPECIAL - ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU MOBILIDADE REDUZIDA**

- I - Veículo zero quilômetro;

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

II - Veículo na cor prata;

III - Capacidade mínima de 02 (dois) passageiros mais 01 (um) cadeirante embarcado;

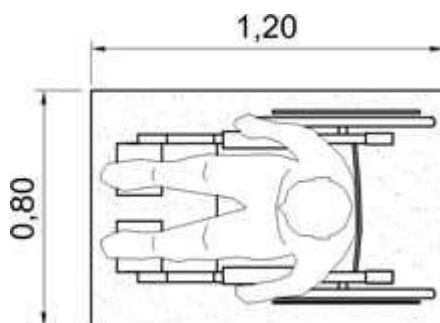
IV – Cilindrada mínima de 1.300 c.c.;

V – Air Bag Motorista;

VI – Freios com Sistema ABS;

VII – Ar Condicionado

VIII - Compartimento dos Passageiros - O espaço reservado para acomodação do cadeirante deverá obedecer às medidas mínimas de 800 mm de largura por 1200 mm de comprimento.



IX - Todos os bancos devem ser posicionados de forma a facilitar o acesso e acomodação de todos os usuários, levando em consideração tanto a grande diversidade de biotipos como também as pessoas com dificuldades de movimentação/locomoção (idosos, pessoas obesas e gestantes). Na área reservada deverá ser disponibilizado também o protetor de cabeça (recosto superior) com altura regulável, confeccionado em espuma moldada/injetada ou material similar, revestido no mesmo tecido das poltronas, instalado a uma altura de 1200 mm do chão, com regulagem de 200 mm para cima ou para baixo. Poderá ser adotado um acessório acoplado na parte posterior da cadeira (manoplas), desde que atenda os requisitos acima;

X - A porta de acesso deverá ter vão livre com medidas mínimas de 1350 mm de altura e 900 mm de largura, permitindo assim o embarque e desembarque do cadeirante;

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

XI - Adaptado e capacitado a comportar plataforma elevatória ou rampa (embarque /desembarque) na extremidade traseira ou lateral;

XII - Preferencialmente o veículo que não dispor da altura interna mínima exigida (1350 mm) deverá ser dotado de teto alto ou assoalho rebaixado, visando aumentar o conforto do usuário (cadeirante) durante sua utilização. As referidas modificações não poderão descaracterizar o veículo, bem como alterar suas características de cor e acabamento interno ou externo.

Para qualquer alteração na estrutura e/ou característica do veículo serão exigidos laudos emitidos por órgãos credenciados e referendados pela URBES – Trânsito e Transportes;

Para o serviço de táxi em todas as modalidades, não será admitido veículo com as seguintes características ou equipamentos:

I - conversível;

II - bagageiro externo, barras transversais, antenas ou qualquer outro dispositivo, mesmo que original de fábrica, que interfira na instalação ou visibilidade do retrovisor; sendo vedado o uso do bagageiro em serviço;

III – defletor frontal, aerofólios, saias, spoilers ou similar nas laterais, na dianteira, na traseira ou no teto, exceto os originais de fábrica;

IV - turbo-compressor, exceto original de fábrica;

V – quebra-mato, mesmo original de fábrica;

VI – pneu sobressalente fixado na parte externa do veículo, quando não original de fábrica;

VII – rebaixo de suspensão;

VIII – cano de descarga (escapamento esportivo).

**Nota: Definição de veículo 0 km (zero quilômetro)** – Será considerado como 0 km (zero quilômetro) o veículo cuja Nota Fiscal do fabricante seja emitida com até 03 (três) meses antes da publicação deste Edital de Chamamento.

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 / 2014

### ANEXO II

#### TERMO DE COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TÁXI COMUM / TÁXI COM TECNOLOGIA HÍBRIDA / TÁXI ESPECIAL - ADAPTADO

Eu \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro  
\_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_ - Sorocaba/SP,  
declaro, para os devidos fins, perante a Comissão Especial do Edital de Chamamento nº  
001/2014, que me comprometo, sob pena de desclassificação, a apresentar o veículo na  
categoria sorteada em conformidade com o Anexo I no prazo de 90 (noventa) dias  
contados da data de assinatura deste Termo de Compromisso.

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE: \_\_\_\_\_

A COMISSÃO ESPECIAL:

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 / 2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PROFISSIONAL DO PARTICIPANTE À CONDIÇÃO DE AUTORIZATÁRIO

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_ - Sorocaba/SP, declaro, para os devidos fins, perante a Comissão Especial do Edital de Chamamento nº 001/2014, que me comprometo, sob pena de desclassificação que:

( ) Não sou Empregado Público da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES – Trânsito e Transportes ou da Administração Direta do Município de Sorocaba;

( ) Não possuo, atualmente, Autorização referente ao objeto descrito no Edital de Chamamento.

( ) Não fui penalizado com a Revogação de Autorização no Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Táxi nos últimos 5 (cinco) anos, conforme Art. 41 do Decreto Municipal 21.522/2014.

Sorocaba , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE: \_\_\_\_\_

A COMISSÃO ESPECIAL:

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 / 2014

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ANUÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_ - Sorocaba/SP, declaro, para os devidos fins, perante a Comissão Especial do Edital de Chamamento nº 001/2014, que me comprometo, sob pena de desclassificação que aceito, incondicionalmente, os termos do Edital e seus Anexos, e que tenho pleno conhecimento do objeto do chamamento, não havendo quaisquer dúvidas que venham ocasionar controvérsias acerca do certame.

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE: \_\_\_\_\_

A COMISSÃO ESPECIAL:

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 / 2014

#### ANEXO V

#### DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NOS PONTOS DE TÁXI

##### 1 - PESSOA FÍSICA

##### 1.1 - TÁXI COMUM - CONVENCIONAL

QTDE. VAGAS	Nº	DENOMINADO	PONTO DE TÁXI	
			ENDEREÇO	
1	27	EDMUNDO VALLE	Praça Edmundo Valle	
1	33	JD. PAULISTANO	Praça da Maçonaria - Jd. Paulistano	
2		SÃO GUILHERME	Rua Máximo de Tate, oposto nº 137 - Jd. São Guilherme	
4		IPANEMA	Av. Ipanema, 5001 - Jd. Botucatu	
1	45	JÚLIO DE MESQUITA	Av. Américo Figueiredo, 3.171 - Jd. Júlio de Mesquita Filho	
2		SOROCABA PARK	Av. Prof. Joaquim Silva, 205	
2		BRIGADEIRO	Av. Bandeirantes, oposto nº 3994 - Brigadeiro Tobias	
4		PAINEIRAS	Rua Juvenal Alves Senne x Rua Olinda Aires Paulete	
4		VILA FORMOSA	Rua Atanázio Soares, 875	
2		APARECIDINHA	Rua Quinzinho de Moraes, oposto nº 114	
2	44	MERCADO DISTRITAL	Rua Benedito G. de Barros, 300	
2	42	VILA ASSIS	Rua Capitão Padilha de Camargo, 73	
<b>TOTAL DE 27 VAGAS</b>				

##### 1.2 - TÁXI COMUM – HÍBRIDO

QTDE. VAGAS	Nº	DENOMINADO	PONTO DE TÁXI	
			ENDEREÇO	
2		CAMPOLIM	Rua Euclides de Moura, 85	
1	18	PIO XII	Praça Pio XII - Jd. Santa Rosália	
1		PRAÇA ROTARACT	Rua João Antunes do Nascimento (Frente Hotel "Chamonix")	
1	34	JUMBO	Rua Prof. Toledo, 320 - Centro	
1		SOROCABA PARK	Av. Prof. Joaquim Silva, 205	
<b>TOTAL DE 6 VAGAS</b>				



# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 1.3 - TÁXI ESPECIAL ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU MOBILIDADE REDUZIDA

QTDE. VAGAS	Nº	DENOMINADO	PONTO DE TÁXI	
				ENDEREÇO
1		SOROCABA PARK		Av. Prof. Joaquim Silva, 205
1	20	FACULDADE		Rua Libero Badaró - Jd. Vergueiro
1	40	CAROL		Av. Itavuvu, 135 - Vila Carol
TOTAL DE 3 VAGAS				

## 2 - PESSOA JURÍDICA

### 2.1 - LOTE 01

QTDE. VAGAS	MODALIDADE	Nº	PONTO DE TÁXI	
			DENOMINADO	ENDEREÇO
1	ESPECIAL	28	HOSP. OFTALMOLÓGICO	Rua Nabech Shiroma, 175 - Jd. Panorama
1	HÍBRIDO	28	HOSP. OFTALMOLÓGICO	Rua Nabech Shiroma, 175 - Jd. Panorama
1	COMUM	28	HOSP. OFTALMOLÓGICO	Rua Nabech Shiroma, 175 - Jd. Panorama
2	COMUM		CAMPOLIM	Rua Euclides de Moura, 85
TOTAL DE 5 VAGAS				

### 2.2 - LOTE 02

QTDE. VAGAS	MODALIDADE	Nº	PONTO DE TÁXI	
			DENOMINADO	ENDEREÇO
1	ESPECIAL		PA ZONA OESTE	Rua Cel. Nogueira Padilha, oposto nº 2.567 - Jd. Prestes de Barros
1	HÍBRIDO		PA ZONA OESTE	Rua Cel. Nogueira Padilha, oposto nº 2.567 - Jd. Prestes de Barros
1	COMUM		PRAÇA ROTARACT	Rua João Antunes do Nascimento (Frente Hotel "Chamonix")
2	COMUM	29	ÉDEN	Rua Padre Antônio Bento, 5.165 - Éden
TOTAL DE 5 VAGAS				

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

### 2.3 - LOTE 03

QTDE. VAGAS	MODALIDADE	Nº	PONTO DE TÁXI	
			DENOMINADO	ENDEREÇO
1	ESPECIAL	39	SANTA EDWIRGES	R. Afonso Pedrazzi, 180 - Jd. Trujilo
1	HÍBRIDO	39	SANTA EDWIRGES	R. Afonso Pedrazzi, 180 - Jd. Trujilo
1	COMUM	45	JULIO DE MESQUITA	Av. Américo Figueiredo, 3.171 - Jd. Julio de Mesquita
2	COMUM		WANEL VILLE	Av. Paulo Emanuel de Almeida, oposto nº 683 - Jd. Wanel Ville
<b>TOTAL DE 5 VAGAS</b>				

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 / 2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO \_\_\_\_\_ / 2014

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_ - Sorocaba/SP, declaro, para os devidos fins, perante a Comissão Especial do Edital de Chamamento nº 001/2014, que me comprometo, sob pena de desclassificação que não tenho mais interesse em participar do:

( ) Pessoa Física:

- ( ) Táxi Comum;
- ( ) Táxi Especial – Adaptado;
- ( ) Táxi Comum com tecnologia Híbrida;

( ) Pessoa Jurídica

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE: \_\_\_\_\_

A COMISSÃO ESPECIAL:

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 / 2014

ANEXO VII

**TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO  
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TAXISTA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro  
\_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_ - Sorocaba/SP,  
declaro, para os devidos fins, perante a Comissão Especial do Edital de Chamamento nº  
001/2014, que me comprometo, sob pena de desclassificação, a apresentar o  
Certificado de Conclusão do Curso de Taxista, de acordo com a normatização  
determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE: \_\_\_\_\_

A COMISSÃO ESPECIAL:

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 / 2014

### ANEXO VIII

#### TERMO DE COMPROMISSO DE ABERTURA DE EMPRESA

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_ - Sorocaba/SP, declaro, para os devidos fins, perante a Comissão Especial do Edital de Chamamento nº 001/2014, que me comprometo, sob pena de desclassificação, a apresentar comprovação de abertura de empresa com a respectiva inscrição no Cadastro de Contribuintes do município no ato da apresentação dos veículos.

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE: \_\_\_\_\_

A COMISSÃO ESPECIAL:

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001 / 2014

### ANEXO IX

### REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ residente e  
domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_, requiro minha inscrição no Edital de Chamamento  
nº 001/2014 de acordo com a(s) opção(ões) abaixo:

**( ) Pessoa Física:**

- ( ) Categoria Táxi Comum Convencional
- ( ) Categoria Táxi Especial – Adaptado
- ( ) Categoria Táxi Comum com Tecnologia Híbrida

**( ) Pessoa Jurídica**

Segue fotocópias dos documentos assinalados abaixo em conformidade com o item 08  
deste Edital de Chamamento:

- ( ) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (com observação que Exerce  
Atividade Remunerada);
- ( ) Pesquisa de Pontuação da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- ( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
- ( ) Comprovante de endereço;
- ( ) Declaração de Conhecimento e Anuência dos Termos do Edital;
- ( ) Declaração de inexistência de incompatibilidade profissional do participante à  
condição de Autorizatário.

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**